DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2020 - PROC. ADM. N.º 0545/2020

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", POR OCASIÃO DA 51ª FESTA DA SOJA E 15ª FESTA VIVA VIDA, NO PERÍODO DE 23/05/2020 À 31/05/2020, conforme especificação técnica constantes neste edital e seus anexos.

Considerando no âmbito da Administração Pública, a adoção de medidas temporárias para prevenção de contágio pelo COVID-19;

Considerando a necessidade de adoção de medidas a fim de prevenir o contágio pelo COVID-19 no âmbito municipal;

A Administração Municipal suspende temporariamente a licitação em epígrafe.

São Joaquim da Barra, 20 de março de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2020 – ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0441/2020.

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da empresa FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS SA, inscrita no CNPJ nº 84.685.106/0012-19, Inscrição Estadual nº 463.026.117.112, situada à Av. Sebastião Fioreze 400 - Centro, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, CEP. 14.730-000, para conserto de 01 (um) conjunto moto-bomba marca Leão modelo 801/085/2238/S85-8 com Booster, pelo valor total de R$ 12.552,64 (Doze Mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 20 de março de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Pregão

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020

PROC. ADM. N.º 08/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista determinação do Ato da Presidência nº 02/2020 que suspende temporariamente a licitação em epígrafe devido a pandemia do COVID-19, fica cancelada o Pregão Presencial marcado para o dia 30/03/2020 às 09h. Nova data será informada e publicada posteriormente.

Outras informações que se fizerem necessárias poderão ser enviadas para o e-mail compras@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

São Joaquim da Barra, 23 de março de 2020.

Laís Morais de Oliveira Rodrigues

Pregoeira

Outros Atos

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

== ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 2020 ==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA O SEGUINTE ATO:

CONSIDERANDO a confirmação do contágio doméstico no Brasil pelo novo coronavírus (COVID-19) e a substancial elevação do número de suspeitos, confirmados e óbitos por contraírem tal vírus;

CONSIDERANDO a classificação, em data de 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavirus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO ter sido editado Decreto Federal de calamidade pública por conta da pandemia de coronavirus, aprovado pelo Senado Federal em data de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO ter sido editado Decreto Estadual de calamidade pública por conta da pandemia de coronavirus, publicado em data de 21 de março de 2020, bem como, de quarentena obrigatória por 15 (quinze) dias, a contar de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2020 publicada em 20 de março de 2020, sobre a restrição e medidas tomadas no atendimento da Câmara Municipal;

Art. 1º Determino ao Setor de Licitação a suspensão do Processo Administrativo nº 08/2020 e o cancelamento do Pregão Presencial marcado para o dia 30/03/202 às 9h e informo que nova data será publicada posteriormente;

Art. 2º A Pregoeira e Equipe de Apoio continuarão à disposição para informações e o que se fizer necessário pelo e-mail compras@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 23 de março de 2020.

WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal